



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.718, DE 28 DE JULHO DE 2003.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.070, de 11 de julho de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado ao início das obras de construção da Escola de Ensino Fundamental no Bairro Ohland e início de obras de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Alto Paredão, conforme o disposto na Lei nº 4.070, de 11 de julho de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF**  
1002-1236100471.077 – Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Início de Obras  
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1.002).....R\$ 450.000,00  
**SOMA.....R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a estimativa de arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência em anexo.....R\$ 450.000,00  
**SOMA.....R\$ 450.000,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 28 de julho de 2003.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



"Deus é o Senhor, Santa Cruz do Sul é a cidade"



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.719, DE 28 DE JULHO DE 2003.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.070, de 11 de julho de 2003,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao início das obras de construção de um Ginásio junto a EMEF no Bairro Ohland e início das obras de construção de um Ginásio junto a EMEF Rio Branco de Linha Saraiva, conforme o disposto na Lei nº 4.070, de 11 de julho de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF**  
1002-1236100471.078 – Construção de Ginásios junto a Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Início de Obras  
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1.003).....R\$ 350.000,00  
**SOMA.....R\$ 350.000,00**

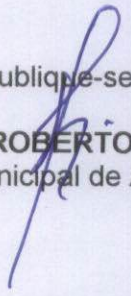
**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a estimativa de arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência em anexo.....R\$ 350.000,00  
**SOMA.....R\$ 350.000,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 28 de julho de 2003.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



"De Anta De Santa Cruz do Sul"



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS  
**DECRETO N.º 5.721, de 31 de julho de 2003.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.076, de 15 de julho de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.076, de 15 de julho de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030101072.129 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador

3.1.9.0.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde (1.004).....	R\$ 150.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (1.005).....	R\$ 19.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte (1.006).....	R\$ 19.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 188.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o recurso proveniente de transferências da União ao Município, conforme convênio.....

**SOMA.....R\$ 188.000,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 2003.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

